



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Teixeiras**

## LEI MUNICIPAL Nº 1.881 DE 20 DE MAIO DE 2024

*“Altera a Lei Municipal Nº 1.854/2022 para incluir o Símbolo Nacional de Identificação das Pessoas com Deficiências Ocultas nas placas de Atendimento Prioritário.”*

O Povo do Município de Teixeira, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.854/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados localizados o Município de Teixeira ficam obrigados a inserirem nas placas de atendimento prioritário:

I - O Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (fita “quebra-cabeça”), conforme Lei Nº12.764 de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelecendo diversas diretrizes para sua consecução.

II - O Símbolo Nacional de Identificação das Pessoas com Deficiências Ocultas, conforme Lei Nº 14.624 de 17 de julho de 2023, que instituiu o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimentos privados:

- I - Supermercados;
- II - Bancos;
- III - Farmácias;
- IV - Bares;
- V - Restaurantes;
- VI - Lojas em geral;
- VII - Similares. ”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **Teixeiras**

Teixeiras, 20 de maio de 2024.

*Nivaldo Rita*

**Nivaldo Rita**  
**Prefeito Municipal**

**SANÇÃO E  
PROMULGAÇÃO**

Aos 20/05/24  
Sancionei e Promulguei  
essa Lei.

*Nivaldo Rita*  
Nivaldo Rita  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro que em 20/05/24  
publiquei essa Lei no Quadro de  
Publicações da Prefeitura conforme  
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica  
Municipal.

*Nivaldo Rita*  
Nivaldo Rita  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que registrei  
essa Lei em Livro  
Próprio.

Teixeiras,  
20/05/24  
*SAS*  
Solange A. A. Silva  
Servidor Responsável  
Administração

**Projeto de Lei 725/2024 aprovado pela Câmara Municipal  
em 07/05/2024.**